

ATA Nº 13/2013.-----
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA
NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE 2013.--

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Concelho de Tomar, sito na Praça da República, nesta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Tomar, em reunião pública sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara – Carlos Manuel de Oliveira Carrão, encontrando-se presentes os Exm^{os}. Senhores Vereadores José António Becerra Vitorino, Pedro Alexandre Ramos Marques, Maria do Rosário Cardoso Simões, Luís José da Silva Ferreira e Graça Maria Marques Costa. -----

Faltou a esta reunião o Senhor Vereador José Manuel Farinha Perfeito.-----

Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos: -----

- 1. -DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES AOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS TEMPLÁRIOS E NUNO SANTA MARIA – Rectificação da deliberação tomada a 16 de maio de 2013. -----**
- 2. -PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA, EXPLORAÇÃO E REABERTURA DO QUIOSQUE SITO NA VÁRZEA PEQUENA. -----**
- 3. -PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL + (CLDS+) - Aprovação da Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e do coordenador técnico do CLDS+. -----**

Sendo dezassete horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, passando a Câmara a deliberar em conformidade com a Ordem do Dia. -----

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA OS CONSELHOS GERAIS DOS DOIS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO-----

Foi presente o ofício nº 592 do AET – Agrupamento de Escolas Templários dando conta que o ofício anteriormente remetido indicava como assunto, a designação pelo Município dos seus membros para o Conselho Geral Transitório quando estava em causa a designação dos membros para o Conselho Geral, conforme aliás consta do conteúdo da referida missiva, o que vem agora corrigir.-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou revogar a deliberação tomada a 16 de maio de 2013 sobre o assunto em epígrafe. -----

Mais deliberou a Câmara designar como seus representantes ao Conselho Geral, do Agrupamento de Escolas Templários, os seguintes membros: -----

---- Rosário Simões, Vereadora da Câmara Municipal de Tomar; -----

--- -Américo da Conceição Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Junceira; -----

---- Luis Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Paialvo. -----

Deliberou ainda manter como seus representantes no Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria os seguintes membros: -----

---- Rosário Simões, Vereadora da Câmara Municipal de Tomar; -----

---- António Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de St^a. Maria dos Olivais. -----

---- Arlindo Nunes, Presidente da Junta de Freguesia da Madalena. -----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Pedro Alexandre Ramos Marques e Graça Maria Marques Costa, que ditaram a seguinte declaração de voto: “Votamos contra, porque o compromisso que havia era dos quatro presidentes de junta representantes da Câmara Municipal de Tomar nos Conselhos Gerais, ser um de cada força política. Tendo em conta que o Sr. Augusto Barros deixou, por vontade própria, de representar os Independentes *por* Tomar, tendo para o efeito e por escrito solicitado a sua desvinculação na Assembleia Municipal, os Independentes *por* Tomar não podem, em coerência, manter o Sr. Augusto Barros a representá-los neste Conselho Geral. Por outro lado, esta deliberação estava em vigor desde o dia 16/05/2013, não foi comunicada aos interessados por razões que desconhecemos mas para o qual o Executivo que gere a Câmara não tinha legitimidade para ter impedido o normal andamento desta deliberação. Acresce ainda que esta posição maioritária assumida nesta reunião revela aquilo que tem sido apanágio neste mandato, que tem sido a falta de palavra, falta de respeito pelos compromissos assumidos e de pouca seriedade política. Face ao exposto só poderíamos votar contra.” -----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA. -----

Relativamente ao ponto seguinte da ordem do dia, o Senhor Vereador Pedro Marques ditou para a ata a seguinte declaração: Foi presente uma caderneta predial urbana de artigo matricial 3506 referente a um quiosque na Várzea Pequena (Mouchão), com área de terreno de 5 m², cujo

titular, de acordo com a referida caderneta predial é o Senhor António Marques Godinho, em propriedade plena. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA, EXPLORAÇÃO E REABERTURA DO QUIOSQUE SITO NA VÁRZEA PEQUENA -----

Foi presente o requerimento apresentado por Manuel Luís Leite da Silva Oliveira, solicitando que a Câmara se digne autorizar a limpeza, reabertura e exploração do Quiosque sito na Várzea Pequena, na Rua Marquês de Tomar, pelas razões que apresenta. -----

A Câmara, tudo visto e analisado deliberou remeter o processo à Divisão de Assuntos Jurídicos para analisar e clarificar a situação, tendo em conta os documentos apresentados. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, tendo os Senhores Vereadores Pedro Alexandre Ramos Marque e Graça Maria Marques Costa ditado a seguinte declaração de voto: “Mais uma vez temos presente na Reunião de Câmara um assunto que veio mal informado e sem condições para se poder analisar e tomar uma deliberação, o que revela, em nosso entender, falta de capacidade e nalguns casos incompetência como os assuntos são tratados.”-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.

PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL + (CLDS+)-----

No seguimento da aceitação do convite formulado por parte do Instituto de Solidariedade Social, I.P. para a implementação do programa CLDS+, por deliberação de 16 de maio de 2013, foi presente o despacho da Sra. Vereadora Rosário Simões propondo que o Executivo Municipal aprove o CIRE como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e o coordenador técnico proposto por essa Instituição, Inês da Fonseca de Sousa Machado, com base na seguinte fundamentação: -----

1 - O CIRE é uma IPSS de reconhecido mérito que tem diversas respostas sociais, para além da adaptação e integração da pessoa com deficiência. Tem em funcionamento: o Centro de Reabilitação Profissional (CRP), o Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), o Apoio Socioeducativo (ASE), o Lar Residencial, o Núcleo Local de Inserção (NLI), a Creche Familiar, o Centro de Recursos para Inclusão (CRI) e o Projeto Escolhas Tomar o Rumo Certo. A Instituição, pelos projetos desenvolvidos e em desenvolvimento, nestas diversas áreas, tem um profundo conhecimento dos problemas sociais da comunidade local concelhia e tem a experiência

necessária para ser a ECLP do CLDS+. O Núcleo Executivo do CLAS, reunido para análise sobre a criação de um CLDS+, apontou logo esta Instituição, precisamente pela sua experiência e abertura a novos projetos e desafios. O CIRE reúne, cumulativamente, os requisitos exigidos no ponto 3, da Norma VII, da Portaria nº 135-C/2013, de 28 de março;-----

2 - A pessoa indicada pelo CIRE para coordenador técnico do CLDS+, com formação superior na área da psicologia, tem experiência no trabalho em rede e em parceria, nomeadamente nas áreas do emprego, da educação e da saúde. As ações por si desenvolvidas em Escolas, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tomar, no Núcleo Local de Inserção, no CIRE, no Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências de Adultos (RVCC), no PIEF, para além de ser formadora, com Certificado de Aptidão Profissional, têm-lhe permitido adquirir uma visão global e transversal dos problemas sociais da comunidade local concelhia, permitindo-lhe cumprir as competências descritas na Norma IX da Portaria já referida, com eficiência e eficácia. Analisando o currículo, tendo em conta o envolvimento pró-ativo em projetos concelhios, muitos deles englobando ações relativas aos 3 eixos de intervenção do Programa CLDS+, e as boas referências transmitidas pelos diferentes parceiros, nomeadamente do Núcleo Executivo do CLAS, levam-nos a concluir que a técnica apresenta um perfil que alia as competências de gestão e trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e dinamização de parcerias. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a designação do Centro de Integração e Reabilitação de Tomar (CIRE) como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e o coordenador técnico proposto por essa Instituição, Inês da Fonseca de Sousa Machado, com base na fundamentação apresentada. -----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e o voto contra do Senhor Vereador Luis José da Silva Ferreira, que ditou a seguinte declaração de voto: “Voto contra porque considero que esta Portaria 135-C/2013 uma má peça jurídica. -----

Estamos a observar, nos últimos tempos a um conjunto de acções, por parte do Governo, completamente no limite da legalidade e do enquadramento constitucional daquilo que se pode fazer neste momento. Aliás a última peça desta tragicomédia é a tentativa de fazer despedimentos da função pública através de Portaria, como ficámos hoje a saber. -----

Esta Portaria viola, quanto a mim, a lei da contratação de qualquer vínculo direto ou indireto ao Estado, a entidades públicas ou entidades protocoladas com entidades públicas. -----

Não pode ser uma Portaria a obrigar uma Câmara Municipal a participar numa violação tão grosseira da constituição, pelo princípio da transparência na contratação, nem a lei.-----

Não está em causa a proposta da parceria a ser feita com esta entidade, o CIRE, até porque a proposta está muito bem fundamentada, nem especificamente a pessoa proposta, sendo que para mim o que está em causa é a nomeação de uma pessoa que vai ser contratada sem qualquer procedimento concursal, válido na administração pública ou mesmo válido numa relação jurídica de emprego com uma entidade de direito privado, como é o caso do CIRE.-----

Tal com refere a norma IX da referida Portaria, a pessoa em causa não é funcionária da entidade, no entanto o contrato que vai ser feito, não decorre de qualquer concurso prévio, nem a Portaria “permite”, pelos prazos apresentados que tal pudesse ser, objectivamente, realizado.-----

A nomeação desta pessoa, bem como de todas as outras que eventualmente estejam a ser feitas nestas condições é obviamente impugnável em qualquer fórum porque esta Portaria está, quanto a mim, completamente à margem da Lei.-----

Portanto, honestamente, entendo que não há, objectivamente, condições legais de transparência daquilo que é a regra base da transparência na administração pública, para que a Câmara Municipal se vincule à nomeação de um coordenador técnico que não é funcionário da instituição e que o seu vínculo com a instituição não vai resultar de um procedimento concursal, o que no meu entender está claramente à margem da lei.-----

Este caminho de completa inconstitucionalidade proposta por este Governo, é um caminho no qual eu não alinho, nem participo.”-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

Terminados os trabalhos, sendo dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

**Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Técnica
Superior, designada para o efeito por deliberação do Executivo Municipal de 10 de
Fevereiro de 2011, mandei escrever e subscrevo.**-----
